



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNP/JMF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO N.º 1.800, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de novembro do corrente ano, será numa quarta-feira, data consagrada ao dia da Consciência Negra, instituída através da Lei Municipal nº 1.117, de 16/10/2013 e previsto no Decreto nº 1.736, de 27/11/2018.

**CONSIDERANDO** que a mudança de data não trará prejuízos ao atendimento público e com a antecedência em que esta sendo alterada poderá ser planejado o agendamento da área da saúde;

## **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica excepcionalmente antecipado para o dia 18 de novembro de 2019 o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, instituído através da Lei Municipal nº 1.117, de 16/10/2013 e previsto no Decreto 1.736, de 27/11/2018, data esta consagrada ao dia da Consciência Negra.

**ARTIGO 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, educação, cozinha piloto, limpeza pública, vigilância, transporte e conservação de estradas municipais, que obedecerão a escalas e convocações dos superiores imediatos.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga aos 08 de outubro de 2019.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
*Prefeita Municipal*

Registrado e publicado na data supra

**ANGELO ROSA VIEIRA**  
Diretor do Depto. de Administração

**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico